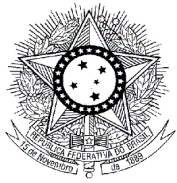


DES ODESP 995/2024



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7072 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref.: PROAD 5416/2024.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de material para comunicação visual, como brasões e letreiros.

Interessado(a): Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

I. A Secretaria de Engenharia e Arquitetura requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ART SOLDA LTDA (CNPJ: 25.129.550/0001-36)**, para fornecimento e instalação de material para comunicação visual, tais como brasões e letreiros, em ambientes do TRT 9ª Região, para o que apresenta documento de formalização da demanda (dispensada pelo Despacho ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos, parecer técnico e projeto básico ou executivo).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"Aquisição de um conjunto estimativo de brasões e letreiros, visando suprir chamados técnicos abertos, bem como a formação de um estoque mínimo para pronto atendimento de substituição/preservação da comunicação visual em fachadas".

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exibe pesquisa de preços, mediante a consulta direta a 20 fornecedores do ramo a ser contratado, obtendo apenas 05 cotações, tendo sido escolhida a empresa que apresentou o menor preço para os itens.

IV. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 29.358,40**, a ser executado integralmente no exercício de 2024.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, demonstrando a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além da regularidade perante o FGTS e Justiça Trabalhista. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14133/2021) e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021).

VI. Fiscais da futura contratação indicadas, em atenção ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023 da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2024, no qual está prevista, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IX. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ART SOLDA LTDA (CNPJ: 25.129.550/0001-36)**, e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 29.358,40**, conforme proposta comercial anexada aos autos.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XII. Por fim, dê-se ciência à Coordenadoria de Projetos e Planejamento de que eventual reajuste de preços terá como **data-base a data do orçamento elaborado pela Administração (dia 27 de Agosto de 2024)**, (conforme doc. 05 nos autos), por força do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021. [1].

(assinado digitalmente)
Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa

$$(\dots)$$

Ins: IURISCHOC AIR - 28/08/2024 14:39 / Alt: IURISCHOC AIR - 28/08/2024 15:20



100000000000000000000000003088581